

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE - de 17.2.86

Mos processos adiante mencionados sobre transformação de cargos:

SJ-218.458/84 - HELENA GARCIA PONTES NEVES - "Nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, mantendo por seus próprios fundamentos, o decisorio de fls. 14, que indeferiu o pedido de transformação de cargo, formulado pelo interessado. Publique-se."

SJ-208.720/83 - CLOVIS TORINO - "À vista do requerido às fls. 8 e nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, torna sem efeito o decisorio de fls. 7, que transformou o cargo do interessado no de Encarregado de Setor (Administração Geral). Publique-se."

DIRETORIA GERAL

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 19.2.86

DECLARANDO:

no título da bela CLEDNICE GRANDI MASSOLA - RG. 1.992.217, e nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Procurador do Estado - Nível III, SQC-III, padrão 29-D, de conformidade com os arts. 29, § 2º, e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 19.01.85, no de Procurador Subchefe-Nível I, do SQC-II, padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 12, § 1º, da L.C. 247/81.

no título de ROLANDO CLEIBE MARTINS - RG. 2.703.631, e nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Guarda de Presidência, SQC-III, padrão 27-E, de conformidade com os arts. 29, § 2º, e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 19.01.85, no de Encarregado de Setor (Presidência), do SQC-II, padrão 18-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 12, § 1º, da L.C. 247/81.

na portaria em nome do bel. FLÁVIO MARGARIDO DA SILVA, RG. 195.591, que o interessado foi aposentado fazendo jus aos proventos mensais equivalentes ao padrão 72-E, correspondentes a vencimentos, e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/64, do art. 4º, da L.C. 229/80, e não como consta das apostilas de 25.8.81 e 3.11.82, publicadas nos D.Os. de 26.8.81 e 4.11.82, respectivamente.

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II, ocupado por AILTON DE GASPARI - RG. 4.542.622, no padrão 21-C, Escala 2, a partir de 27.01.86.

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, e com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, as funções-atividades dos seguintes funcionários, a partir das datas abaixo indicadas:

Escala 2 - SQF-II

Secretário I

de 19.7.85
ANA EVANGELISTA SALLES - RG. 3.201.409, padrão 12-A, de 19.11.82
ANA EVANGELISTA SALLES - RG. 3.201.409, padrão 7-A, ficando em consequência, retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 17.01.84, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do padrão 7-A para o 8-A, 01.01.85, L.C. 365/84, do padrão 8-A para o 10-A, 01.07.85, L.C. 404/85, do padrão 10-A para o 11-A.

RETIFICAÇÃO

Na apostila do Diretor Geral

de 20.5.85, publicada no D.O. de 21.5.85, em nome do bel. NÉVIO DE ARRUDA GUERREIRO, onde se lê: Procurador Subchefe-Nível I, padrão 14-E, leia-se: Procurador Subchefe-Nível I, padrão 15-E.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL - de 17.2.86

SJ-214.648/83 - bel. PARIS FREIRE JUNIOR, Procurador do Estado, solicita a devolução de sua carteira funcional: "À vista da informação retro, defiro o requerido às fls. 27. Retregue-se, mediante recibo nos autos."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretoria
de 19/2/86

ENQUADRANDO:-

nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo de Bela. ALBERTO KATERINA BUENO CANON, RG. 1.618.559, Procurador do Estado Nível II, na ref. 12, T.I. VE-3, a partir de 1/12/85.

nos termos dos arts. 91 e 97-LC. 180/78, o cargo do bel. ANTONIO LÍZARO BENEDETTI, RG. 4.247.973, Procurador do Estado Nível I, na ref. 18, T.I. VE-3, a partir de 1/12/85

nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo da Bela. SACHIRO HIRAI, RG. 1.757.268, Procurador do Estado Subchefe Nível I, na ref. 24, T.I. VE-3, a partir de 1/12/85.

DECLARANDO, no título em nome do bel. JOSÉ ROLANDO DE FIGUEIREDO, RG. 1.593.119, Procurador Subchefe Nível I, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artº 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74 e, consequentemente a novo enqº na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 26/7/84, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 59-E, a partir de 1/3/78 (Enqº-LC. 180/78-Proc. Est. N. II);
no padrão 65-E, a partir de 31/12/78 (Artº-119-LC. 180/78-Processo-Proc. Subchefe Nível I);
no padrão 66-E, a partir de 1/12/79 (evol. func.);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 16-E, a partir de 1/3/81 (Enqº-LC. 247/81);
no padrão 17-E, a partir de 16/6/81 (adic.);
no padrão 21-E, a partir de 16/6/81 (Artº-25-DT-LC. 180/78);
no padrão 22-E, a partir de 1/11/82 (evol. func.), ficando em consequência CANCELADA a apostila de 20/5 (D.O. de 21/5/80) e retificadas as apostilas de 12/10 (D.O. de 21/10/78); 20/5 (D.O. de 21/5/80); 9/6 (D.O. de 10/6/80); 29/5 (D.O. de 2/6/82); 3/9 (D.O. de 4/9/81) e de 10/3 (D.O. de 11/3/83).

DECLARANDO, no título em nome do bel. JOSÉ ROLANDO DE FIGUEIREDO, RG. 1.593.119, que nos termos do artº 19 da LC. 379/84 e artº 19 de suas DT observados o anexo da mesma lei, o cargo a que o mesmo se refere Procurador Subchefe Nível I, EV-4 - T.I. VE-3, ficou a partir de 21/12/84 com a denominação alterada para Procurador do Estado Subchefe Nível I, T.I. VE-3 e enquadrado na ref. 26, ficando em consequência RETIFICADAS as apostilas de 9/1 (D.O. de 10/1/85); 7/8 (D.O. de 8/5/85) e de 3/8 (D.O. de 11/8/85), para constar:-
T.I. VE-3:-
na ref. 28, a partir de 1/1/85 (Enqº-LC. 365/84);
na ref. 29, a partir de 1/7/85 (Enqº-LC. 404/85).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC. 180/78, o cargo do bel. JOSÉ ROLANDO DE FIGUEIREDO, RG. 1.593.119, Procurador do Estado Subchefe Nível I, na ref. 30, T.I. VE-3, a partir de 17/11/85, ficando em consequência CANCELADA a apostila de 20/1 (D.O. de 21/1/86).

DECLARANDO, no título em nome do bel. ARMANDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, RG. 1.514.483, Procurador Subchefe Nível I, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço, previstos no artº 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal e sexta-parte), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74, e consequentemente a novo enqº na LC. 180/78, ficando o cargo do mesmo enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 72-E, a partir de 1/3/78 (Enqº-LC. 180/78);

EV-4 - T.I.:-

no padrão 21-E, a partir de 1/3/81 (Enqº-LC. 247/81);
no padrão 22-E, a partir de 20/5/82 (adic.); ficando em consequência CANCELADAS as apostilas de 8/7 (D.O. de 9/7/82) e retificadas as apostilas de 8/7 (D.O. de 9/7/82).

DECLARANDO, no título em nome do bel. JACOB URBANI RIBAS, RG. 2.410.252, Procurador do Estado Nível II, que o interessado faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço previstos pelo artº 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74 e consequentemente a novo enqº na LC. 180/78 conforme apostila publicada no D.O. de 7/12/85, ficando o cargo do mesmo - enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 52-B, a partir de 1/3/78 (Enqº-LC. 180/78-Proc. Est. N. I);
no padrão 52-C, a partir de 30/6/78 (Artº-36-Lei 9.847/67-Promoção);
no padrão 53-C, a partir de 5/5/80 (adic.);
EV-3 - T.I.:-
no padrão 14-C, a partir de 1/3/81 (Enqº-LC. 247/81-fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 667,70);
no padrão 14-D, a partir de 30/6/81 (arts. 49 e 50-LC. 93/74-promoção);
no padrão 15-D, a partir de 1/11/81 (evol. func.);
no padrão 16-D, a partir de 31/12/81 (Artº-119-LC. 180/78 acesso Proc. Est. N. II);
no padrão 17-D, a partir de 8/2/83 (adic.);
no padrão 18-D, a partir de 1/1/84 (evol. func.);
T.I. VE-3:-

na ref. 11, a partir de 21/12/84 (Enqº-LC. 379/84);
na ref. 13, a partir de 1/1/85 (Enqº-LC. 365/84);
na ref. 14, a partir de 30/3/85 (adic.);
na ref. 15, a partir de 1/7/85 (Enqº-LC. 404/85), ficando em consequência retificadas as apostilas de 21/5 (D.O. de 22/5/85) e de 16/9 (D.O. de 17/9/85).

DECLARANDO, no título em nome da Bela. JOSEFINA DE NICOLA MARENGO, RG. 3.029.027, Procurador do Estado Nível I que a interessada faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço previstos no artº 92, da Constituição Estadual (adicional quinquenal), sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74 e consequentemente a novo enqº na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 7/12/85, ficando o cargo da mesma enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 49-A, a partir de 1/3/78 (Enqº-LC. 180/78);
no padrão 50-A, a partir de 1/12/79 (evol. func.);

EV-3 - T.I.:-

no padrão 12-A, a partir de 1/3/81 (Enqº-LC. 247/81);
no padrão 12-B, a partir de 30/6/81 (arts. 49 e 50-LC. 93/74-promoção);
no padrão 13-B, a partir de 1/11/81 (evol. func.);
no padrão 14-B, a partir de 7/7/82 (adic.);
no padrão 15-B, a partir de 1/1/84 (evol. func.);
no padrão 15-C, a partir de 30/6/84 (arts. 49 e 50-LC. 93/74-promoção);
T.I. VE 3:-

na ref. 8, a partir de 21/12/84 (Enqº-LC. 379/84);
na ref. 10, a partir de 1/1/85 (Enqº-LC. 365/84);
na ref. 11, a partir de 1/7/85 (Enqº-LC. 404/85);
na ref. 12, a partir de 1/11/85 (evol. func.), ficando em consequência retificadas as apostilas de: 20/4 (D.O. de 21/4/82); 22/4 (D.O. de 23/4/82); 31/1 (D.O. de 1/2/84); 20/3 (D.O. de 27/3/84); 26/3 (D.O. de 27/3/84); 2/5 (D.O. de 3/5/85); 3/8 (D.O. de 31/8/85) e de 18/11 (D.O. de 19/11/85).

DECLARANDO no título em nome da Bela. NILVA MARLENE TABSARI PARAGONE, RG. 3.008.587, Procurador do Estado Nível II, que a interessada faz jus a reformulação de cálculo de seus vencimentos com a incidência dos adicionais por tempo de serviço previstos no artº 92 da Constituição Estadual (adicional quinquenal) sobre os honorários advocatícios outorgados pelo artº 55, da LC. 93/74 e consequentemente a novo enqº na LC. 180/78, conforme apostila publicada no D.O. de 7/12/85, ficando o cargo da mesma enquadrado na seguinte conformidade:-

T.I.:-

no padrão 58-A, a partir de 1/3/78 (Enqº-LC. 180/78-Proc. Est. N. I. - fazendo jus à vantagem pessoal de Cr\$ 234,19)
no padrão 58-B, a partir de 30/6/78 (Artº-36-Lei 91847/67-promoção);
EV-3 - T.I.:-

no padrão 19-B, a partir de 1/3/81 (Enqº-LC. 247/81);
no padrão 20-B, a partir de 30/6/82 (Artº-119-LC. 180/78-Processo-Proc. Est. N. II);
no padrão 21-B, a partir de 1/11/82 (evol. func.);

T.I. VE-3:-

na ref. 15, a partir de 21/12/84 (Enqº-LC. 379/84);
na ref. 17, a partir de 1/1/85 (Enqº-LC. 365/84);
na ref. 18, a partir de 1/7/85 (Enqº-LC. 404/85), ficando em consequência CANCELADAS as apostilas de 21/9 (D.O. de 22/9/83) e de 18/11 (D.O. de 19/11/85) e retificadas as apostilas de 21/9 (D.O. de 22/9/83); 18/12 (D.O. de 19/12/79); 21/9 (D.O. de 22/9/83); 24/10 (D.O. de 31/10/84); 28/2 (D.O. de 1/3/85); 3/8 (D.O. de 31/8/85).

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias do Coordenador

de 19.02.86

Designando

o Sr. VALDIR ANIELLO, RG: 7.181.946, Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, classificado na Penitenciária do Estado, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Administração da Penitenciária de Franco da Rocha.
o Sr. JOSEILTO PEREIRA DA SILVA, RG: 9.829.244, Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, classificado no Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância I do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Franco da Rocha.

o Sr. DINALMA APARECIDO SALINAS, RG: 12.710.921, Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, classificado no Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância II do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Franco da Rocha.

o Sr. UIRAJARA BUENO DE PAULA, RG: 5.954.310, Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, classificado no Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Franco da Rocha.

o Sr. MIGUEL CARLOS LINSUSSI, RG: 6.131.059, Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, classificado na Penitenciária do Estado, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância III do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Franco da Rocha.

o Sr. ISRAEL PEDROSO DA SILVA, RG: 6.499.678, Guarda de Presidência, do SQF-II-QSJ, classificado na Penitenciária do Estado, para responder pelo expediente da Seção de Vigilância IV, do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Franco da Rocha.

o Sr. ALFREDO LUIZ ONDAS, RG: 11.185.668, Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-I-QSJ, classificado no Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" de Itirapina, para responder pelo expediente da Diretoria do Grupo de Reabilitação da Penitenciária de Franco da Rocha, ficando cessados os efeitos da Portaria COSEPE nº 216/86 D.A. de 31.01.86, publicada no Diário Oficial de 04.02.86.

Classificando

a função-atividade de Auxiliar de Laboratório, padrão 10-A, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ZACIO ALVES, RG. 16.450.568, na Penitenciária de Franco da Rocha.

a função-atividade de Bibliotecário, padrão 8-A, do SQF-II-QSJ, preenchida pela Sra. WALTERIA PRODOCIMO, RG. 04.291.554, no Grupo de Planejamento e Controle.

a função-atividade de Escriurário, padrão 11-A, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ROBERTO AURADE PIMENTEL, RG. 9.714.974, na Divisão do Serviço Social Penitenciário.

a função-atividade de Enfermeiro, padrão 8-A, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. RODOLFO OLAR RIVERA MEIRA, RG. 14.415.977, na Penitenciária do Estado.

a função-atividade de Auxiliar de Laboratório, padrão 10-A, do SQF-II-QSJ, preenchida pela Sra. SUZELI MARLI MARQUES, RG. 09.310.552, no Manicômio Judiciário.

Portarias do Coordenador

de 12.02.86

Classificando

a função-atividade de Guarda de Presidência, padrão 11-A, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. JOSE LOURIVAL DE FREITAS, RG. 01714028-2 RJ, na Casa de Detenção "Prof. Plínio Favero".

de 17.02.86

a função-atividade de Psicólogo, padrão 8-A, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. SIDNEY KUYOSHI SHIMIZU, RG. 20.616.492, no Manicômio Judiciário.

Portaria COSEPE nº 661, de 12 de Fevereiro de 1986

Convoca funcionário para prestação de serviços extraordinários, por tempo determinado.

O COORDENADOR DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO, por absoluta necessidade de serviço, nos termos dos artigos 118, 135 e 136, inciso I, parágrafo único da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, para prestar serviços por 2 (duas) horas durante o mês de fevereiro do ano em curso nos dias 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28.

1 - IRENE EVARISTO COSTA, RG: 5.619.407, Chefe de Seção (Administração Geral), Substituto, do SQF-I-QSJ, padrão 20-A, Escala de Vencimentos 2, Tabela I.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor Adjunto
Edmarson Gomes Cardal

REDACÇÃO

Rua João Annes de Oliveira, 152 - CEP 01013 - São Paulo
Telefone 33-0884 e 291-3284 - Telex 01113657
Recuperação de cópias das reportagens às 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3284 - Telex 221 e 228

Estrada SP - Casca (distância)

Estrada das localidades (via postal)

Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Somente	Cr\$ 86.800	Somente	Cr\$ 86.800
Despesa de Remessa	Cr\$ 180.500	Despesa de Remessa	Cr\$ 97.100
Total	Cr\$ 276.300	Total	Cr\$ 183.900

FUNÇÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura
Somente	Cr\$ 89.440	Somente	Cr\$ 89.440
Despesa de Remessa	Cr\$ 180.500	Despesa de Remessa	Cr\$ 97.100
Total	Cr\$ 269.940	Total	Cr\$ 186.540

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agendas coloridas de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar de dia Cr\$ 3.000 Exemplar atrasado Cr\$ 4.000

AGÊNCIAS

CENTRO - Colégio Presses Mass - Tel. 27.228 e 37.278
MAGNA ANTÔNIA - R. Maria Antônia, 29 - Tel. 256.722
SÃO BENTO - Escola São Bento do Mar - Lote 17 - Tel. 229.6376
REPÚBLICA - Escola República do Mar - Lote 516 - Tel. 257.2815

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor Superintendente
ELIAS MIGUEL RAJDE

Diretores

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Azevedo
Financeira e Administrativa Miguel Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Rajde

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua de Marília, 1821 - CEP 01313 - São Paulo
Telefone 291-3284 (PARQ) - Telex 01113657